



PARECER Nº. 05/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 02/2024 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Adão Krekanh Paulista
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 02/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **Altera a Lei Municipal Nº388/2004 para fins de adequação da Emenda Constitucional Nº120 de 05 de maio 2022.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 02/2024 do Poder Executivo Municipal que trata da adequação de vencimentos salarial em obediência a Emenda Constitucional Nº 120 de 2022 que em seus parágrafos trata dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas que me cabem no artigo acima e seus parágrafos do Projeto de Lei 02/2024, após análise e estudos da Emenda Constitucional Nº120, no Artigo 198 em seus parágrafos:§7º, §8º e §9º, do estudo do impacto financeiro e orçamentário, das projeções, dotações e índices, da tabela de vencimentos e nível, do pagamento retroativo de janeiro e fevereiro 2024 no que se refere a correção do piso salarial em acordo com a EC-Nº120/2022 dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2024**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.



Nova Laranjeiras, em 22 de fevereiro de 2024.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o projeto em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 02/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 22 de fevereiro de 2024.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente

JOÃO MARIA MACHADO
Secretário



ATA Nº 05/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 02/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **Altera a Lei Municipal Nº388/2004 – (Anexo Único – Tabela de vencimentos – Nível K1) para fins de adequação da Emenda da Constitucional Nº120 de 05 de maio 2022.** Os quais após discussões, analise o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro 2024.



Arcindo Ferreira Valcarenghi
PRESIDENTE



João Maria Machado
SECRETARIO



Dirceu Fernandes Dos Santos
RELATOR